



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, terça-feira, 24 de março de 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 004/2017, objetivando a Contratação direta da pessoa jurídica: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, Sediada a Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 (Sala Nº 903 - 9º Andar), Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-070, Cidade: Patos/PB, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme projeto básico. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta da pessoa jurídica: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, Sediada a Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 (Sala Nº 903 - 9º Andar), Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-070, Cidade: Patos/PB.

**Valor homologado:** Será o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete e setecentos reais), por mês, perfazendo o valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.  
Coremas/PB, 22 de março de 2017.  
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

RATIFICO, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Adm. nº 061/2017, Inexigibilidade nº 004/2017, para as contratação direta da:

**PESSOA JURÍDICA:** SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, Sediada a Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 (Sala Nº 903 - 9º Andar), Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-070, Cidade: Patos/PB, com o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete e setecentos reais), por mês, perfazendo o valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses.

**DIREITO A:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.  
Coremas/PB, 22 de março de 2017.  
Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

